



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2017,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE
ASSIS DE LEME.**

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**, portador da cédula de identidade com RG SSP.SP nº 15.873.822 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.726.778-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, **RENATA MARIA BACCARO** portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 9.754.651, inscrito no CPF/MF sob nº 250.760.548-07, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Dionísio Gilberto, nº 652 – Jardim do Bosque, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Colaboração nº 035/2017, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as partes resolvem aditar o

Termo de Colaboração nº 035/2017-SADS, celebrado em data de 28 de dezembro 2017, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 035/2017-SADS, celebrado em 28 de dezembro de 2017, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, tendo seu término previsto para 31/12/2019, conforme plano de trabalho/2019, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.05.082430018.2.126000-3.3.50.39 (4764 e 4762), exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 035/2017 – SADS, celebrado em data de 28 de dezembro de 2017, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.



E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 28 de Dezembro de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

RENATA MARIA BACCARO

Presidente

TESTEMUNHAS:

1.

NAYARA ARRAIS SERODIO CORREA
CPF: 231.954.568-93

2.

CLEBER HENRIQUE LUIZ
CPF: 413.587.398-70